



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.293 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

02 . EXECUTIVO

05 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.201 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

01.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação na Remun. Profissionais Mag. Efetivo
Exercício na Educação Básica R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

02 . EXECUTIVO

05 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0020.2.208 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENSINO INFANTIL FUNDEB

3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado

01.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação na Remun. Profissionais Mag. Efetivo
Exercício na Educação Básica R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

02 . EXECUTIVO

05 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0020.2.208 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENSINO INFANTIL FUNDEB

3190.11.00 Vencim. e Vantagens Finas-Pessoal Civil

01.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação na Remun. Profissionais Mag. Efetivo
Exercício na Educação Básica R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



02 . EXECUTIVO	
05 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0021.2.214 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENSINO INFANTIL	
3190.11.00 Vencim. e Vantagens Finas-Pessoal Civil	
01.01.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 . EXECUTIVO	
05 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2.201 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
01.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação na Remun. Profissionais Mag. Efetivo Exercício na Educação Básica	R\$ 280.000,00
Total	R\$ 280.000,00

02 . EXECUTIVO	
05 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001.2.184 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 Vencim. e Vantagens Finas-Pessoal Civil	
01.01.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00

02 . EXECUTIVO	
05 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.0022.2.221 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
01.01.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé